



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2020

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc., D E C R E T A:

Art. 1º – Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Urânia, para a 15ª Legislatura, fará jus a um subsídio mensal fixado de acordo com o artigo 29, inciso VI e VII, com a Emenda Constitucional nº 25/2000, bem como artigo 8º, inciso VII e artigo 11, da Lei Orgânica do Município, observando sempre o limite máximo previsto no artigo 37, inciso XI e artigo 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, para o mandato correspondente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fixado conforme os seguintes valores:

Art. 2º - O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 10.248,22 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 3.416,07 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e sete centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Os subsídios fixados por este Decreto poderão ser alterados por lei específica, para fins de revisão geral anual, sempre na mesma data do funcionalismo público municipal, e sem distinção de índices, conforme artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 6º - Ficam revogadas as leis anteriores dispendo sobre a fixação de subsídios ou remuneração dos agentes políticos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 22 de setembro de 2.020.

José Amauri Pinheiro da Silva
Presidente

Tomaz Coronado Sanchez
Vice-Presidente

Silvane Cesar Marques Luiz
1º Secretário

Clovis Magron Fonte
2º Secretário

Ademar Maringolo Júnior
Diretor Administrativo
RG 48.979.868-8
CPF 431.173.408-58